

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 016/92

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, usando de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 022/92, de 22 de setembro de 1992, do Conselho de Ensino e Pesquisa, que aprovou a criação do Curso de Engenharia Química e submeteu, na forma do inciso V, parágrafo único, do artigo 12, do Estatuto da Universidade do Amazonas, à homologação do Egrégio Conselho Universitário;

CONSIDERANDO o processo protocolizado sob o nº 010175/92, referente ao recurso interposto pelo Diretor da Faculdade de Tecnologia contra ato do Conselho de Ensino e Pesquisa que aprovou a criação do supracitado Curso;

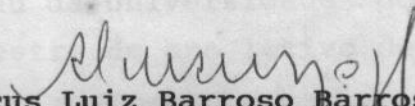
CONSIDERANDO o Parecer do Relator, bem como proposta encaminhada, exaustivamente discutidos e aprovados por unanimidade de votos, em reunião extraordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

I - Homologar a Resolução nº 022/92, de 22 de setembro de 1992, que aprovou a criação do Curso de Engenharia Química.

II - Determinar a criação de comissão mista, composta de docentes da Faculdade de Tecnologia e do Instituto de Ciências Exatas para, no prazo de 90 (noventa) dias, com possível prorrogação, apresentar proposta que viabilize a implantação do supracitado curso.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de dezembro de 1992.


Marcus Luiz Barroso Barros

1/ Presidente